

Da organização da lista cabe reclamação, a deduzir no prazo de 30 dias a contar da publicação do aviso no *Diário da República*.

17 de Outubro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Joaquim Lopes Nogueira*.

Agrupamento de Escolas de Freiria

Aviso n.º 10 166/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com a circular n.º 30/98/DEGRE, de 3 de Novembro, e na circular n.º 21/99, de 31 de Dezembro, avisa-se o pessoal docente deste Agrupamento que se encontra afixada no *placard* da sala de professores da escola sede a lista de antiguidade para efeitos de concurso, progressão na carreira e aposentação relativa a 31 de Agosto de 2005.

Nos termos do n.º 1 do artigo 96.º, os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamarem ao dirigente máximo do serviço.

2 de Novembro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria do Carmo Caldeira dos Santos Ferreira*.

Escola Secundária de José Afonso

Aviso n.º 10 167/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada na sala de professores desta Escola a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Agosto de 2005.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

3 de Novembro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria de Lurdes Costa Dias*.

Escola Secundária do Lumiar

Aviso n.º 10 168/2005 (2.ª série). — Nos termos do n.º 1 do artigo 132.º do ECD e do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontram afixadas, para consulta, no *placard* da sala de professores as listas de antiguidade do pessoal docente pertencente a esta estabelecimento de ensino, com referência a 31 de Agosto de 2005.

Os interessados dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República* para apresentação de eventuais reclamações ao dirigente máximo do serviço.

3 de Novembro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Cândido da Conceição Faria Vieira*.

Escola Básica dos 1.º, 2.º e 3.º Ciclos de Peniche

Aviso n.º 10 169/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada na sala de professores desta Escola a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Agosto de 2005.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para apresentar reclamação ao dirigente máximo do serviço, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

3 de Novembro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Arménio Correia Sousa*.

Agrupamento Vertical de Escolas de Pernes

Aviso n.º 10 170/2005 (2.ª série). — Nos termos do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino com referência a 31 de Agosto de 2005.

Os interessados dispõem de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente do serviço.

3 de Novembro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Rui Manuel Martins*.

Escola Secundária com 3.º Ciclo de São João da Talha

Aviso n.º 10 171/2005 (2.ª série). — Nos termos do n.º 1 do artigo 132.º do Estatuto da Carreira Docente, e sem prejuízo do determinado no n.º 4 do mesmo artigo, e com o procedimento na aplicação do disposto no Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público de que se encontram afixadas para consulta na sala de professores as listas de antiguidade do pessoal docentes deste estabelecimento de ensino com referência a 31 de Agosto de 2005.

Os interessados dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso para reclamação ao presidente do conselho executivo.

31 de Outubro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Jorge Manuel Garcia Vicente*.

Direcção Regional de Educação do Norte

Agrupamento Vertical de Escolas de Carrzedo de Montenegro

Aviso n.º 10 172/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontram afixadas na sede do Agrupamento Vertical de Escolas de Carrzedo de Montenegro, Escola EB 2,3 José dos Anjos, a lista de antiguidade do pessoal docente deste Agrupamento reportada a 31 de Agosto de 2005.

Os docentes dispõem de 30 dias após a data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação, dirigida ao presidente do conselho executivo deste Agrupamento de Escolas, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

2 de Novembro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Alexandre José Rebelo Taveira*.

Escola Profissional de Agricultura e Desenvolvimento Rural de Carvalhais/Mirandela

Aviso n.º 10 173/2005 (2.ª série). — A fim de dar cumprimento ao estipulado no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e na circular n.º 30/98/DEGRE, faz-se público que se encontra afixada no *placard* do pessoal docente desta Escola a respectiva lista de antiguidade reportada a 31 de Agosto de 2005.

Nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do referido decreto-lei, os funcionários dispõem de 30 dias para reclamar a contar da publicação deste aviso no *Diário da República*.

3 de Outubro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Nelson Teixeira Pontes*.

Agrupamento de Escolas D. Dinis

Aviso n.º 10 174/2005 (2.ª série). — Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, avisam-se os interessados de que se encontra afixada, no expositor da sede do Agrupamento de Escolas D. Dinis, a lista de antiguidade do pessoal docente com referência a 31 de Agosto de 2005.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

2 de Novembro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Fernanda Moura Minhava*.

Agrupamento Vertical Dr. Augusto César Pires de Lima

Aviso n.º 10 175/2005 (2.ª série). — Nos termos dos artigos 93.º a 96.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugados com o n.º 1 do artigo 132.º do ECD, faz-se público que se encontra afixada, nos locais de estilo, a lista de antiguidade do pessoal docente deste agrupamento escolar reportada a 31 de Agosto de 2005.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para efeitos de reclamação.

20 de Outubro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Carlos Tavares da Rocha*.